



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**DECRETO nº 002 de 02 de janeiro de 2017.**

*“Dispõe sobre a homologação do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT e dá outras providências.”*

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**, Prefeita Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o teor contido no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT de Dezembro de 2016, elaborado pela empresa “DESTACA – ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME”

**CONSIDERANDO** o relatório consistente no resumo das conclusões de Insalubridade e Periculosidade, apresentado pela empresa contratada, no qual está devidamente relacionado as unidades respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como, ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes de riscos e os adicionais devidos a cada um dos funcionários municipais;

**CONSIDERANDO finalmente** que é de iniciativa do Executivo Municipal proceder a homologação do referido laudo, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais nos devidos adicionais e propiciar a percepção dos mesmos a partir do corrente mês, devendo, o Departamento do Pessoal promover os regulares enquadramentos.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º - HOMOLOGAR**, a partir de 01 de janeiro de 2017, o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT de Dezembro de 2016, elaborado pela empresa “Destaca – Assessoria e Serviços EIRELI – ME”.

**Artigo 2º** - A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores deverão ser enquadrados e farão jus à percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

**Artigo 3º** - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas no Laudo Técnico citado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a data de 01/01/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 02 de janeiro de 2017.

  
**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ALETEIA REGINA DUNDES**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**